



PORTARIA Nº 0101/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

EMENTA – Contrata professor por excepcional interesse público, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta unidade gestora, mediante edital nº 021/2024 para a contratação temporária de Professores para ministrar aulas no curso de Medicina e no Curso Tecnológico em Gestão em Marketing em Mídias Digitais;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 06 de dezembro de 2024, consonante com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data 09 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a convocação dos candidatos aprovados através da Portaria nº 088/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a implantação do curso de Medicina onde não há docentes do quadro permanente com habilitação para lecionar nas disciplinas técnico profissionalizantes presentes no projeto pedagógico, bem como a necessidade do preenchimento de todas as disciplinas contidas na grade de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público o Professor: **Carlos Eduardo Miranda de Souza**, CPF nº 039.***.7**-32 e RG nº 64***03 SSP/PE, para ministrar aulas no curso de Medicina, observando as particularidades do curso e os termos fixados em contrato de prestação de serviços educacionais pertinentes ao encargo docente (ensino).

Art. 2º - Essa portaria tem efeito a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.



Adriana Pereira Dantas Carvalho
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA